

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 122/01

Aprova qualificação de Agente Comunitário
de Saúde e Equipes de Saúde da Família .


A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" a CIB que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98

Artigo 2º - Aprovar "ad referendum" a CIB que os municípios relacionados na tabela II, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 24 de setembro de 2001.


Nilton Gomes Oliveira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib122-01

TABELA - I
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MUNICÍPIOS	Nº DE ESF A QUALIFICAR	Nº DE ESF EXISTENTE	Nº DE ESF QUE PASSA A EXISTIR	TETO LIMITE DE ESF
Aracruz	2	11	12	27
Sooretama	0	6	6	6
Vitória	0	53	53	113
Ponto Belo	1	2	3	3
Governador Lindemberg	3	0	3	4
São Domingos do Norte	0	2	2	3
Cachoeiro de Itapemirim	1	24	25	65
Castelo	1	1	2	12
Guaçuí	1	0	1	11
Total	9	99	107	

TABELA - II
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	Nº DE ACS A QUALIFICAR	Nº DE ACS EXISTENTE	Nº DE ACS QUE PASSA A EXISTIR
Aracruz	0	161	161
Sooretama	4	28	32
Vitória	16	302	318
Ponto Belo	0	18	18
Governador Lindemberg	0	22	22
São Domingos do Norte	19	0	19
Cachoeiro de Itapemirim	0	246	246
Castelo	1	41	42
Guaçuí	9	35	44
Total	49	853	902

Obs.: 1 o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: 2 A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.